



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 1309, de 02 de junho de 2011.

Denomina de **PRÓ-MEMÓRIA**
MANOEL ERTHAL, o pró-
memória municipal.

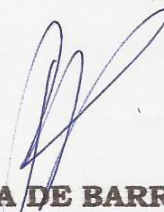
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **PRÓ-MEMÓRIA MANOEL ERTHAL**, o pró-memória municipal instalado no Galpão Cultural MARGARETH DE FÁTIMA DE JESUS SILVA, localizado na Rua Luiz Correia da Rocha.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 02 DE JUNHO DE 2011.


PAULO VIERA DE BARROS
Prefeito

